

LEI MUNICIPAL Nº 1.938, DE 30 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, a inserir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo ação, nos seguintes termos:

I- PROGRAMA: ASSISTÊNCIA GERAL À POPULAÇÃO (028):

Ação : Gestão Municipal do Programa Bolsa Família

Produto: Família Beneficiada

Unidade de medida: unidade

Quantidade: 130 em 2007; 150 em 2008; 180 em 2009

Valor: R\$ 5.000,00 para 2007; R\$ 6.000,00 para 2008; R\$8.000,00 para 2009.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Lei Municipal nº 1.865, de 27 de outubro de 2006), no Órgão da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, nos seguintes termos:

I- PROGRAMA: ASSISTÊNCIA GERAL À POPULAÇÃO (028):

Ação : Gestão Municipal do Programa Bolsa Família

Produto: Família Beneficiada

Unidade de medida: unidade

Quantidade: 130 em 2007.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes ao Programa do Plano Plurianual de 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Tabela do Anexo III-Metas e Prioridades, relativa ao órgão da Secretaria da Saúde e Assistência Social-Folha 3/3), modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexo I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento de 2007, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

					ANEXO I				
					LEI MUNICIPAL Nº1.938/2007				
PLANO PLURIANUAL 2006/2009									
OBJETIVO ESTRATÉGICO : PROMOVER A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL									
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA GERAL À POPULAÇÃO - Nº 028 (Finalista)									
JUSTIFICATIVA: Necessidade de dar assistência, em suas diversas formas, à população do Município, diminuindo									
PÚBLICO ALVO: População do Município.									
OBJETIVO DO PROGRAMA: Prestar assistência social à população do Município, através de ações de caráter social para apoiar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, com ênfase no atendimento participativo de assistência. Promover ações de apoio ao imigrante, atendimento social de rua, atendimento de necessidades básicas das famílias, ações de apoio sócio-familiar e outras formas de atendimento, visando melhorar as condições de vida dos indivíduos e da comunidade cote social que trate de maneira especial as várias necessidades básicas das família pobres.Observar as deliberações da Câmara Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Assistência Social, dentro das diretrizes e normas da Lei Orgânica de Assistência Social, da Resolução nº 1.232/2002 do Conselho Municipal e demais legislações pertinentes.									

Indicadores do Programa			Unidade de Medida		Índice recente			Índice Final PPA		
Atendimento Social			%		20			30		
Família beneficiada			%		20			40		
Dados Financeiros em R\$ 1							2006	2007	2008	
Orçamentário										
Extra-orçamentário										
Total do Programa (R\$ 1)							6.200,00	14.750,00	16.000,00	
AÇÕES / PRODUTOS					Unidade de Medida	2006	2007	2008		
Ação:	Fornecimento de alimentos									
Produto:	Família Beneficiada				Família	10	12			
Custo estimado					R\$,1	4.000,00	5.000,00	5.000,00		
Ação:	Fornecimento de produtos higiênicos e outros									
Produto:	Pessoa Beneficiada				Pessoa	10	12			
Custo estimado					R\$,1	2.000,00	2.500,00	2.500,00		
Ação:	Fornecimento de passagens									
Produto:	Pessoa Beneficiada				Pessoa	5	8			
Custo estimado					R\$,1	200,00	250,00			
Ação:	Prestação de serviços à população e outros									
Produto:	Pessoa Beneficiada						10			
Custo estimado					R\$,1		2.000,00	2.000,00		
Ação:	Gestão Municipal do Programa Bolsa Família									
Produto:	Família Beneficiada				Unidade		130			
Custo estimado					R\$,1		5.000,00	6.000,00		
		Nelson José Dall'Igna								
		Prefeito Municipal								

LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2007						
ANEXO II						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES						
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - " CRESCER COM QUALIDADE"						
AÇÕES					UNIDADE DE MEDIDA	
Ação:	Contratos com Associações Educativas e Desportivas					

Produto:	Crianças e adolescentes atendidos	Unidade
Ação:	Manutenção dos Conselho Tutelar e do COMDICA	
Produto:	Manutenção	Manutenção
Ação:	Ampliar a criação de programas e projetos	
Produto:	Programas/projetos	Unidade
Ação:	Implementar ações para atendimento à criança e ao adolescente	
Produto:	Manutenção	Manutenção
PROGRAMA: APOIO À PESSOA IDOSA - " VIVENDO COM QUALIDADE A TERCEIRA IDADE"		
AÇÕES		UNIDADE DE MEDIDA
Ação:	Contratação de maestro para a Terceira Idade	
Produto:	Idoso Atendido	Idoso
Ação:	Promoção de Eventos	
Produto:	Idoso Atendido	Idoso
Ação:	Promover Grupos de Convivência	
Produto:	Grupos	Grupo
PROGRAMA: APOIO ASSISTENCIAL AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS		
AÇÕES		UNIDADE DE MEDIDA
Ação:	Firmar Covênios com APAE do Município	
Produto:	Portador de deficiência beneficiado	Pessoa
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL À POPULAÇÃO		
AÇÕES		UNIDADE DE MEDIDA
Ação:	Fornecimento de alimentos	
Produto:	Família Beneficiada	Família
Ação:	Fornecimento de produtos higiênicos e outros	
Produto:	Pessoa Beneficiada	Pessoa
Ação:	Fornecimento de passagens	
Produto:	Pessoa Beneficiada	Pessoa
Ação:	Prestação de serviços à população e outros	
Produto:	Pessoa Beneficiada	Pessoa
Ação:	Gestão Municipal do Programa Bolsa Família	
Produto:	Família beneficiada	Unidade

	Nelson José Dall'Igna					
	Prefeito Municipal					